



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 528 de 17 de Abril de 1980, dispõe Sobre Abertura de Um Crédito Adicional Especial

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) provenientes de recursos para atender despesas com o INPS e FGTS, do médico contratado por esta municipalidade.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente (vide tabela anexada ao Livro N. 8).

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, 17 de Abril de 1980.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, em 17 de Abril de 1980.

Adão Luiz Delsin
Secretario Contador